Lei Municipal Nº 005/78, 11 de março de 1.978.

Autoriza alienação e dá outras providências....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Manacapuru, abaixo relacionados:

2 (dois) Jeeps marca Willes, 1 (um) Caminhão marca Ford, tipo F-600, 1 (um) Dinâmo gerador marca Titan, 1 (um) Conjugado marca Peter, 1 (um) motor marca Archimedes de 10/12 HP, 1 (um) motor marca Clinton de 6HP, 1 (um) Conjugado marca Sister de 12 HP, 1 (um) Gerador com quadro marca KUBOTA, 1 (um) Motor marca KUBOTA e 5HP, todos no estado em que se encontram.

Art. 2º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens pertencentes ao Serviço Rodoviário Municipal de Manacapuru, abaixo relacionados:

1 (um) motor Camioneta marca Ford, tipo F-100.

Art. 3º — As vendas autorizadas pelos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão ao regime de concorrência estipulada pela legislação pertinente.

Art. 4º — Os resultados monetários obtidos com as vendas autorizadas pela presente Lei, deverão ser aplicados em despesas de Capital a crédito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 11 dias do mês de março do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária